



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### REGULAMENTO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSA

Art. 1º O *Estágio Pós-doutoral sem bolsa* da Universidade de Caxias do Sul é um estágio acadêmico, que se consubstancia em atividade de pesquisa levadas a efeito por portadores de título de Doutor com o devido reconhecimento.

Art. 2º Os objetivos do Estágio Pós-Doutoral são:

I – promover a realização de estudos de alto nível acadêmico;

II – fortalecer os grupos de pesquisa institucionais e

III - promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em experiência pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade de Caxias do Sul.

Art. 3º O processo de solicitação de realização de *Estágio Pós-Doutoral sem bolsa* será de fluxo contínuo, de acordo com os procedimentos estabelecidos.

Art. 4º O período para realização de *Estágio Pós-Doutoral sem bolsa* nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCS poderá ter o mínimo de seis meses e máximo de doze meses, contínuos ou fracionados, com possibilidade de renovação para mais doze meses. A solicitação de renovação do período deve ser formalizada mediante justificativa a ser entregue na secretaria do Programa, e apresentada para avaliação do Colegiado.

Art. 5º O tempo mínimo de dedicação do candidato à Pós-doutorado sem bolsa é de 20 horas semanais.

Art. 6º Do interessado na realização do *Estágio Pós-Doutoral sem bolsa* exige-se, no mínimo:

I - apresentar título de doutor;

II - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III - preencher o formulário específico para solicitação de *Estágio Pós-Doutoral sem bolsa*, disponível no ícone Documentos na página dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

IV - submeter projeto de pesquisa, com indicação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de interesse, da linha de pesquisa e do nome do professor supervisor, acompanhado de Plano de Trabalho com especificação das metas (formação de recursos humanos, publicações, atividades de extensão e ensino, além de ações relacionadas à inserção social) e cronograma;

V - preencher, quando deferida a solicitação pela Pró-reitoria, o Termo de Compromisso (anexo 2) e o Termo de Acesso aos Laboratórios (anexo3) e

VI - apresentar relatório semestral, em sendo o caso e global ao término do período de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa.



§1º Em caso de pesquisadores estrangeiros com doutorado em seu País, a proposição do estágio deverá ser analisada pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, ao qual o(a) candidato(a) submete sua inscrição.

Art. 7º À Secretaria e Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* caberá:

I - receber o formulário de solicitação de *Estágio Pós-Doutoral sem bolsa* (anexo 1) e comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

II - encaminhar o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho para apreciação do Colegiado;

III - apresentar ata da reunião do Colegiado, bem como ofício com aprovação da proposta do candidato ao Estágio Pós-Doutoral sem bolsa, para homologação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

IV - encaminhar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Termo de Compromisso (anexo 2) e o Termo de Acesso aos Laboratórios (anexo 3), preenchidos e assinados pelo candidato, bem como a solicitação de matrícula à Divisão de Registro Acadêmico - DIRA;

V - registrar em ata o processo referente ao Estágio Pós-Doutoral e após homologação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, divulgar o resultado ao solicitante e

VI - fornecer atestado referente à realização do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa ao término do respectivo período, com as assinaturas da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 8º Ao Colegiado do Programa caberá:

I - referendar a indicação do professor supervisor do estágio, com aquiescência do indicado;

II - estabelecer critérios de produtividade e desempenho do estagiário e

III - avaliar o projeto e o plano de trabalho propostos para o Estágio Pós-Doutoral.

Art. 9º Ao Professor Supervisor do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa, docente credenciado nos Programas de Pós-Graduação da UCS, caberá:

I - supervisionar o percurso do(a) estagiário(a) de pós-doutorado na UCS, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho apresentado e

II - emitir parecer dos relatórios parciais em sendo caso e relatório final, com parecer conclusivo, tendo em conta os critérios de produtividade e desempenho estabelecidos pelo Colegiado do Programa.

§1º O professor supervisor não receberá qualquer remuneração relativa à supervisão do candidato à pós-doutorado sem bolsa.

Art. 10º Ao(a) estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa será disponibilizado acesso:

I - à Biblioteca da UCS;

II - ao ambiente virtual, de acordo com liberação e acompanhamento do Professor Supervisor e



III - aos laboratórios e outros equipamentos, de acordo com os termos de compromisso dos anexos 2 e 3.

Art. 11º A realização do Estágio de Pós-Doutorado sem bolsa nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCS, não enseja, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da UCS em relação ao estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa, nem implica responsabilidade de indenizações por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades a serem realizadas.

Art.12º A solicitação de cancelamento do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa pode ser feita a qualquer momento, por parte da UCS ou do(a) estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa, mediante formalização por meio de ofício a ser preenchido e entregue na secretária do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 13º Aplica-se a presente regulamentação, no que couber, a Portaria nº 086 de julho de 2013 da Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES ou outra que lhe vier a substituir.

Art.14º Os casos não tratados nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.

Caxias do Sul, 21 de dezembro de 2017.

Profª. Dra. Nilda Stecanela  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



## Anexo 1

**Universidade de Caxias do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em .....**

**Formulário para solicitação de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa**

Nome:

CPF:

RG:

Passaporte:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Linha de pesquisa do Programa:

Professor(a) Supervisor(a):

Objetivo principal para realização do Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCS

Documentação a ser entregue na Secretaria do Programa:

- ( ) formulário de inscrição preenchido;
- ( ) cópia autenticada do título de doutor;
- ( ) projeto proposto para o Estágio Pós-Doutoral e plano de trabalho;
- ( ) cópia da primeira página do Currículo Lattes, de modo a comprovar a atualização recente;
- ( ) comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante – Estagiário(a) de Pós-Doutorado sem bolsa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a) supervisor(a) do(a) estagiário(a) de Pós-Doutorado.



## Anexo 2

**Universidade de Caxias do Sul  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em .....**

### **Termo de compromisso para Estágio Pós-Doutoral sem bolsa**

Declaro, para os devidos fins, que Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
estagiário(a) pós-doutoral sem bolsa, tenho ciência das condições apresentadas pela Universidade de Caxias do Sul, para a realização de estágio pós-doutoral, conforme Regulamento do Estágio Pós-doutoral sem bolsa, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

De acordo com o projeto proposto:

(  ) o(a) estagiário(a) de pós-doutorado supramencionado(a) poderá acessar e utilizar, com a anuência do coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e mediante cobertura securitária, o(s) laboratório(s) \_\_\_\_\_, no período de realização do estágio pós-doutoral. A cobertura securitária estará prevista no Termo de acesso aos laboratórios (anexo 3)

(  ) não haverá necessidade de uso de laboratórios no período do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Programa

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Área do Conhecimento

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Supervisor(a) do estagiário(a) de Pós-Doutorado

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a) de Pós-Doutorado sem bolsa



### Anexo 3

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS

**PERMITENTE** UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.648.761/0001-03, neste ato representada por seu Reitor e Procurador, Professor Doutor Evaldo Antonio Kuiava, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1036931648 SJS/RS, inscrito no CPF n.º 480.978.290-53, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS.

### PERMISSIONÁRIO

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_

Programa ( ) Mestrado em \_\_\_\_\_ ( ) Doutorado em \_\_\_\_\_

Responsável Legal (Quando o permissionário for menor de idade).

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### DADOS DO PROFESSOR SUPERVISOR/ PESQUISADOR

Nome \_\_\_\_\_

Programa ( ) Mestrado em \_\_\_\_\_ ( ) Doutorado em \_\_\_\_\_

### TIPOS DE ATIVIDADES

( ) Atividades de Pós-Graduação

( ) Projeto de Pesquisa

( ) Outros \_\_\_\_\_

### DESCRIÇÃO DA(O) ATIVIDADE/PROJETO A SER DESENVOLVIDA(O) NO LABORATÓRIO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PERÍODO**

De \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Autorizo o **PERMISSIONÁRIO** supramencionado a acessar e utilizar, mediante cobertura securitária, o laboratório \_\_\_\_\_ pelo período acima estipulado com a anuência do Diretor da Área do Conhecimento, de \_\_\_\_\_ da Universidade de Caxias do Sul.

A presente autorização para acesso e utilização de laboratórios é concedida na condição de não ensinar, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da PERMITENTE em relação ao PERMISSIONÁRIO, nem implicar responsabilidade de indenizações por eventuais danos ou prejuízos decorrentes daquelas atividades.

Caxias do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PERMITENTE

\_\_\_\_\_  
PERMISSIONÁRIO

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador/Pesquisador

\_\_\_\_\_  
Diretor da Área/Anuente